

segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
1000308403

Aviso

Alteração ao loteamento sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, da freguesia e concelho de Fafe, que consiste na alteração da aptidão construtiva da edificação aprovada para o lote 3-A, aproveitamento do vão da cobertura (sótão) para habitação.

P. N. 1812/PL/1972

De acordo com o despacho exarado em 2 de Novembro de 2006, pelo presidente da Câmara, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
1000308404

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 262

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho de 16 de Novembro de 2006, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais, da carreira de auxiliar dos serviços gerais, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia, e ao serviço da Divisão dos Desporto, remunerado pelo índice 128 da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de 412,06 euros.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, faz-se constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2.2 — Especiais — podem ser opositores ao concurso acima referenciado indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória.

2.3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao concurso acima referenciado pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, possuidores dos requisitos referenciados nos n.ºs 2.1 e 2.2, os quais, em caso de igualdade de classificação, têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes, bem como a natureza, forma e duração das provas são: prova teórica escrita de conhecimentos gerais, com a duração de uma hora e trinta minutos e com carácter eliminatório, avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a disponibilidade, conhecimentos sobre a função, qualidade da experiência profissional, e facilidade de comunicação.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

4 — Programa das provas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Regime das Faltas Férias e Licenças.

No âmbito da realização das provas de conhecimentos, os candidatos poderão consultar a legislação constante dos respectivos programas.

5 — Legislação a consultar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

6 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, vereador.

Vogais:

Margarida Pedrosa Ferreira Moreno Silvestre, chefe da Divisão de Desporto.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal — psicólogo.

Suplentes:

Presidente — Margarida Pedrosa Ferreira Moreno Silvestre, chefe da Divisão de Desporto.

Vogais:

Telmo José Ponte Trindade Nazaré Falcão, auxiliar dos serviços gerais.

João Carlos Francisco dos Santos, técnico superior de desporto de 2.ª classe.

7 — Descrição breve do conteúdo funcional do lugar a prover — as referenciadas no Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, tais como: assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamento, etc.

7.1 — Área funcional — pessoal auxiliar.

8 — Local de trabalho — Complexo Desportivo Municipal.

9 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

11 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar, no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

11.1 — Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar no respectivo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção do certificado de habilitações literárias, original ou fotocópia simples, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, e *curriculum vitae*.

13 — Os candidatos, com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração, se devidamente comprovadas.

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000308417

Aviso n.º 264

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro

Nomeação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 27 de Setembro de 2006, foi nomeado o 1.º classificado, no concurso acima referenciado, Messias Paulo dos Santos Guerreiro Belo, para um lugar de coveiro, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerado pelo escalão 1, índice 155, a que corresponde o vencimento de 498,98 euros.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá comparecer para assinar o termo de posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*

23 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000308416

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, de acordo com o despacho do vereador, com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal, datado de 12 de Outubro de 2006, foi renovado por mais 12 meses o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 15 de Novembro de 2004, com Clara Alexandra Galdes Fernandes Sequeira, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (engenharia florestal) índice 400.

16 de Novembro de 2006. — O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.
1000308400

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 208/DGP/2006

regresso de licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Maio de 2006, ao abrigo do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizado o regresso à Câmara Municipal de Loures, após licença sem vencimento de longa duração, do funcionário, Cassiano Henrique Pinto Henriques, motorista de pesados, a partir de 1 de Agosto de 2006.

31 de Outubro de 2006. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos (despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005), a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.
3000221151

Aviso n.º 211/DGP/2006

Contratação a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, a termo resolutivo, os indivíduos abaixo identificados:

Márcio Jorge Pimenta Parola — vigilante de parques e jardins infantis, com início a 25 de Setembro de 2006, pelo período de um ano.

Maria Rita Colaço Leão — assistente administrativo, com início a 1 de Julho de 2006, pelo período de um ano.

Sandra Cristina Veríssimo Gil Silva — auxiliar de acção educativa, com início a 20 de Setembro de 2006, pelo período de um ano.

6 de Novembro de 2006. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos (despacho n.º 165/VAP), a Directora do Departamento, *Cristina Silva*. 3000221148